



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO DO CIPÓ
Gabinete do Presidente

RESOLUÇÃO DE MESA 005/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE CAPÃO DO CIPÓ
Protocolo nº 320/2017 Livro: 002/2017
Folha: 03
às 09 hs 00 min.
Capão do Cipó, 01/09/2017
Assinatura do Responsável

AUTOR E INICIATIVA: MESA EXECUTIVA

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DO EXPEDIENTE INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CAPÃO DO CIPÓ, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

FAZ SABER

Que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - O horário do expediente interno da Câmara de Vereadores de Capão do Cipó será das 08h00min às 12h00min e das 13:00min às 17h00min .

Parágrafo Único –No período de recesso o horário de expediente será das 08h00min às 14h00min.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 1º de setembro de 2017 .

Ver. Diego Santos do Nascimento
Presidente

Registre-se.
Publique-se.

Ver^a. Ionara de Fátima Nascimento Ferreira
1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE CAPÃO DO CIPÓ
Este(a) Resolução de Mesa 005/2017
esteve afixado(a) no mural de publicações
da Câmara Municipal de Vereadores no
período de 01/09/2017 a 26/09/2017
Capão do Cipó, 01/09/2017
Assinatura do Responsável